



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 119

ATA DA 118^a SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e cinquenta e nove minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 117^a sessão.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600371-02.2023.6.18.0000. ORIGEM: GILBUÉS/PI
(35^a ZONA ELEITORAL).**

RELATOR: DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI 0016887 08.2023.6.18.8000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - ELEIÇÕES PROPORCIONAIS - MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI - 35^a ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução e o calendário eleitoral em anexo, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (Convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PAUTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601344-88.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

RESUMO: PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: DEUSIMAR DO SOCORRO BRITO DE FARIAS

ADVOGADA(O/S): RAHFAEL FREITAS VERAS (OAB/PI: 10.301) E LAÍS VILAR FEITOSA (OAB/PI: 18.469)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO, apenas para suprir a omissão especificada no item 8 do acórdão, com atribuição de efeito infringente para afastar o recolhimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Tesouro Nacional, mantendo-se inalterado o acórdão que desaprovou as contas do embargante, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601549-20.2022.6.18.0000.

ORIGEM: ESPERANTINA/PI (41ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL COM PROMOÇÃO DE CANDIDATOS - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CASSAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS, INELEGIBILIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA

INVESTIGANTES: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS /PDT/PTB/AVANTE), SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO E JOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314), GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

INVESTIGADA: IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

ADVOGADOS: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754) E JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR (OAB/PI: 14.260)

INVESTIGADOS: MARCOS AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO, FELIPE DE SOUZA REZENDE SAMPAIO E THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

INVESTIGADA(O/S): JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS E MARIA REGINA SOUSA

ADVOGADO: GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952)

INVESTIGADO: RAFAEL TAJRA FONTELES

ADVOGADO: MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos Investigantes, a advogada Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836); pela Investigada Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, o advogado João Evangelista de Sena Júnior (OAB/PI: 14.260); pelos Investigados Themístocles de Sampaio Pereira Filho e outros, o advogado Valdílio Souza Falcão Filho (OAB/PI: 3.789); pelo Investigado José Wellington Barroso de Araújo Dias e outra, o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI: 5.952); pelo Investigado Rafael Tajra Fonteles, o advogado Mário Basílio de Melo (OAB/PI: 6.157). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, AFASTAR a preliminar arguida e JULGAR improcedente a presente ação de investigação judicial eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600190-98.2023.6.18.0000. ORIGEM:
TERESINA/PI.**

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2022 - NÃO APRESENTAÇÃO

REQUERENTES: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, LUIZ SÉRGIO SILVEIRA MARINHO, ANTÔNIO ALVES DA SILVA JÚNIOR E ANTÔNIO SOARES ROCHA NETO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR NÃO PRESTADAS as contas do Diretório Estadual do Partido Comunista Brasileiro (PCB), relativas ao exercício financeiro de 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Lirton Nogueira Santos e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e doze minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 12/12/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 12/12/2023, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001973291** e o código CRC **07A2BF3C**.

0001312-57.2023.6.18.8000

0001973291v2



--